

Caçapava, 20 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Maracá

Recebido em: 23/02/26

Hora: 14:02



Assinatura

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir ovos de Páscoa aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, como medida de caráter social, educativo e de promoção do bem-estar, observando estritamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

A distribuição proposta será realizada mediante processo formal de aquisição, nos termos da legislação vigente, condicionada à existência de dotação orçamentária adequada, de modo a não comprometer o planejamento financeiro municipal nem criar obrigação permanente ou vinculação futura de recursos. Os produtos deverão atender a padrões de qualidade, segurança alimentar e normas sanitárias, garantindo a proteção da saúde dos estudantes.

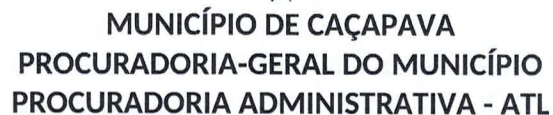
O Projeto prevê tratamento igualitário a todos os alunos, com atenção especial a casos de intolerância alimentar, alergias ou restrições nutricionais, assegurando o fornecimento de itens alternativos adequados. Essa medida reforça a responsabilidade do

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autentica documento em <https://cacapava.sponline.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 370608036003000300903296052626280000, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





A iniciativa é de caráter pontual, de impacto social positivo e compatível com as competências legais do Poder Executivo, sem criar obrigações permanentes ou privilegiar beneficiários específicos, resguardando a transparência e a regularidade da execução.

A proposta contribui de forma direta para os ODS 2, 3, 4, 8 e 10, promovendo segurança alimentar, saúde e bem-estar, valorização do ambiente escolar, estímulo à economia local e distribuição equitativa de benefícios aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em <https://carapava.sp.online.com.br/autenticidade>
com o código CAD-670809080000249090334905252620100D com o sistema de digitação eletrônica
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil